



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Logística

Rua Boa Vista, nº 236, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-020
Telefone: (11) 3396-7849 - www.sptrans.com.br

Termo de Referência

PROCESSO Nº 5010.2026/0009464-0

OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva dos edifícios da São Paulo Transporte S.A., conforme as especificações técnicas, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento contratual.

JUSTIFICATIVA

Considerando as diversas obras, reformas e manutenções preventivas e corretivas realizadas durante o ano nos Prédios da São Paulo Transporte S.A. em suas unidades Santa Rita, Catumbi, Complexo Santa Rita, Museu, Gerências Regionais, Boa Vista II e Boa Vista III, para mantê-los em pleno funcionamento, com conforto e segurança, há necessidade de aquisição de materiais elétricos em suas diversas naturezas.

LOCAL DA ENTREGA

Os materiais elétricos deverão ser entregues na sede da São Paulo Transporte S.A. situada na Rua Santa Rita, nº 590 - Pari - São Paulo, setor do almoxarifado

PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante emissão de Termo Aditivo.

A **CONTRATADA** deverá entregar todos os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Fornecimento, podendo a entrega ser feita em 02 (duas) etapas, conforme programação e aceite da SPTrans.

As entregas poderão ser prorrogadas desde que as justificativas sejam aceitas pela SPTrans.

Constatado problema na entrega, seja por divergência das especificações do Termo de Referência, seja pelas condições de recebimento ou qualquer outra inconformidade, os produtos serão recusados e a **CONTRATADA** deverá repor no prazo máximo de 3 (três) dias.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS

As especificações e quantidades dos materiais constam na planilha anexa deste Termo de Referência

Serão consideradas como marcas de referência para avaliação as descritas na planilha de quantidades ou similar de melhor qualidade, em atendimento ao Art. 45 – item I (c) do RILC.

Outras marcas ou fabricantes diversos das marcas de referência citadas na planilha de quantidades, poderão ser aceitas desde que comprovem através de certificações, no ato da proposta, o atendimento às Normas ABNT NBR relacionadas na planilha de quantidades, sobre fabricação e ensaios pertinentes.

Essa exigência visa garantir a conformidade com os padrões de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos. Materiais que não atendam a esse critério serão automaticamente desconsiderados, independentemente de outras características técnicas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em caixas (quando aplicáveis), separados por tipo de material, embalados e etiquetados com as informações das especificações;

Fica assegurado à SPTrans o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os materiais indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas;

Nos casos em que os materiais forem entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 03 (três) dias;

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da SPTrans;

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual;

É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

DAS RESPONSABILIDADES

Visando a execução do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- Atender a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- Entregar os materiais, no endereço disposto neste Termo de Referência e no contrato, na sua totalidade, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas;
- Realizar o transporte dos materiais, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade deles;
- Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os quantitativos de cada material;

- Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a SPTrans;
- Substituir ou repor os materiais que não estiverem de acordo com as especificações deste termo, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;
- Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a SPTrans, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

DAS GARANTIAS DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ter garantia mínima de fábrica a contar de sua entrega;

Eventuais defeitos nos materiais fornecidos, deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias, após a comunicação da SPTrans.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A entrega será aceita e medida só após a verificação e atesto pelo profissional designado pela SPTrans;

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos, tributos e lucro, inclusive as despesas relativas à entrega e descarregamento dos materiais no local especificado;

O prazo de pagamento dos materiais é de 30 dias contados após a apresentação e aceite pela SPTrans das notas fiscais e/ou faturas.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O gestor e o fiscal do contrato devem acompanhar sua execução, verificando a conformidade, para que seja garantido prazo de entrega e a qualidade dos materiais, solicitando, quando for o caso, a substituição de peças, se necessário e sugerir a aplicação de penalidades à CONTRATADA por inadimplemento contratual, além de liberar o pagamento no prazo previsto para emissão de fatura.

São designados:

Gestor – Marcelo Gonçalves Gaspar

Fiscal Administrativo – Marcos Antônio Ozello de Carvalho

Fiscal Técnico – Claudio Pereira da Silva

A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus fiscais.



Marcelo Gonçalves Gaspar
Gerente

Em 01/06/2026, às 10:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158244292** e o código
CRC **F3A0D8DC**.

1.

Referência: Processo nº 5010.2026/0009464-0

SEI nº 158244292